



Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE
2022.**

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, não havendo expediente na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro da Serra no exercício de 2022, nos dias: 28 de fevereiro, 22 de abril, 17 de junho, 19 de setembro, e 14 de novembro.

Parágrafo único: Esses horários deverão ser compensados de acordo com o expediente de cada servidor.

Art. 2º - Os demais feriados estipulados no calendário de feriados do exercício de 2022, serão nos dias: 01 de janeiro, 01 de março, 15 e 21 de abril, 16 e 29 de junho, 7 e 20 de setembro, 12 e 28 de outubro, 02 e 15 de novembro.

Parágrafo único: A Câmara de Vereadores de São Pedro da Serra optou por seguir o calendário de feriados e pontos facultativos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Serra.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Serra, 15 de fevereiro de 2022.

CARLOS ADRIANO SCHLINDWEIN
Presidente da Câmara

